



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI nº 546/2005

FICA REFERENDADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O FIRMAMENTO DO CONVÊNIO Nº. 022/2005 – COM O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO - COSEMS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art 1º.- Fica referendado ao Poder Executivo Municipal o firmamento do convênio nº 022/2005 anexo a presente Lei com o **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso- COSEMS-MT**, inscrita no CNPJ nº 36.894.301/0001-53, com sede na Av. Rubens de Mendonça, 3.920, Cuiabá/MT, representado pelo seu Presidente Luiz Soares, RG 262.521 SSP/MT e CPF nº 174.756.351-04.

Parágrafo Primeiro – O presente convênio tem como objeto o repasse anual do Município para custeio e manutenção e atuação do COSEMS-MT, no valor de de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) anuais, a ser pago em uma única parcela.

Parágrafo Segundo- A vigência será de sua assinatura até o mês de dezembro/2008, podendo ser prorrogado mediante convenção das partes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal